



PORTRARIA N° 173-GD/IFAM/CTB/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N° 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor do requerimento de autoria do servidor **LINO DE LIMA PENA**, Matrícula SIAPE nº 2207906, que solicita CONCESSÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas N.º 007-CGP/GAB/CTB/IFAM/2019, de 04 de julho de 2019, referente ao Processo N° 23385.000344/2019-65, de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o Decreto Federal N.º 5.824, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 2º, Inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I – ALTERAR o Incentivo à Qualificação para 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento básico, do servidor TAE **LINO DE LIMA PENA, Matrícula SIAPE nº 2207906, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Nível de Classificação **D**, Nível de capacitação **III**, Padrão de Vencimento **03 (D303)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotado no IFAM/Campus Tabatinga.**

II – O EFEITO FINANCEIRO desta concessão passa a vigorar a partir de 04 de julho de 2019.

III – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


M. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral
Port. N.º 1.137-GR-IFAM/2019